



DECRETO N.º 42.822, DE 21/09/2022.

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE  
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD a proceder nos assentamentos da Servidora **ANTONIA REGINA PINTO DOS ANJOS**, Matrícula 1957, que exerce o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, Nível I, Padrão "I"**, o cômputo do tempo de contribuição de **02 (dois) anos, 03 (três) meses e 10 (dez) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, fls. 7/8 contida no Processo nº 211/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de setembro de 2022.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal

